



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01430-5.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 5ª Vara Criminal de Arapiraca

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 145 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **5ª Vara Criminal de Arapiraca**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Silvana Lessa Omena, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional)

- **itens 1.4 e 3.f.3** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **itens 1.5 e 3.f.3** - que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos à juntada de petições, ofícios e AR's;
- **itens 1.6 e 3.f.4** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 217 (duzentos e dezessete) cartas precatórias;
 - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;



CORREIÇÃO-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgil@tjal.jus.br

- **itens 1.7, 3.e.2 e 3.f.5** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 596 (quinhentos e noventa e seis) processos, que sejam praticados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 1.7.Obs.** – que seja alimentado no SAJ, nos prazo de 15 (quinze) dias, o local físico dos processos que se encontram com esta pendência, bem como seja dada movimentação nos processos arquivados sem a devida baixa no sistema;
- **itens 1.9.a e 3.e.3** – que se efetive, no prazo de 30 (trinta) dias, a verificação dos 428 (quatrocentos e vinte e oito) processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 2.1, 2.2, e 3.e.1** – no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 96 (noventa e seis) processos desta natureza;
- **itens 2.3 e 3.f.1** - que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos processos de réus presos, bem como justifique os dados coletados no “Relatório de Réus Presos Provisoriamente” (prazos excedidos), informando se é caso de insuficiência na alimentação do Sistema e, por ainda, que se proceda a evolução de classe nos procedimentos que continuam cadastrados como inquéritos/flagrantes;
- **itens 2.4 e 3.e.4** - no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013, comunicando a esta CGJ quais as medidas estão sendo adotadas para o efetivo cumprimento da mencionada Meta; e,
- **item 3.f.6** – que proceda ao saneamento do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 e-mail: cgjal@tjal.jus.br

dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evolução de Classes*.

Quanto à estrutura física e aos recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3 (parágrafo 2º) e 3.a** – oficie-se à DARAD, FUNJURIS e ao Setor de Patrimônio TJ/AL para que tomem conhecimento quanto às pendências estruturais da respectiva Unidade.
- **item 3.c** – oficie-se à Direção do Fórum de Arapiraca, para que verifique a possibilidade de tornar mais constante a limpeza na Unidade Inspecionada.
- **itens 3 (parágrafo 3º) e 3.b** – que seja dado conhecimento à Presidência do TJ/AL quanto ao quadro funcional deficitário da 10ª Vara Cível/Família e Sucessões de Arapiraca.

Quanto ao controle de frequência dos Servidores (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.f.2** – que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte do juízo, para fins de cumprimento do contido no Provimento 03/2011.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3 (parágrafo 4º) e 3.d** – oficie-se aos Oficiais de Justiça Genival Nunes Souza Araújo e Rosevaldo Rodrigues Dantas para que, no prazo de 5 (cinco) dias, prestem as informações devidas com relação aos mandados expedidos em seus nomes e que se encontram pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de setembro de 2013.


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Corregedor Geral da Justiça em exercício